

ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. §3º. A prestação de contas será analisada pela Gerência de Compras Governamentais - GCG, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

§4º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

§5º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao conveniente e ao Controle Interno do Estado - CGE, a manifestação formal sobre a sua aprovação ou não.

ANEXO I

Mês	R\$
2021	
DEZEMBRO	806.671,90
2022	
JANEIRO	806.671,90
FEVEREIRO	806.671,90
MARÇO	1.010.212,09
ABRIL	1.010.212,09
MAIO	1.010.212,09
JUNHO	1.010.212,09
JULHO	1.010.212,09
AGOSTO	1.010.212,09
SETEMBRO	1.010.212,09
OUTUBRO	1.010.212,09
NOVEMBRO	1.010.212,09
TOTAL	11.511.924,51

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ao **06 dias do mês de dezembro de 2021**.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR
de Estado da Saúde

Secretário

Protocolo 271561

Portaria 2094/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 62, inciso IV da Lei Estadual nº 17.928/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 1742/2021 - SES publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.650, dia 04 de outubro de 2021. Art. 2º - DESIGNAR o servidor Gabriel Antônio Aires Cruvinel, inscrito no CPF nº 764.716.671-91, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, atualmente lotado na Coordenação de Economia e Finanças da Gerência de Tecnologias Educacionais (COEF/GTE) da SESG, como gestor do Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202000010039542, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG tendo como Interveniente a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS - FUNTEC, cujo objeto é a Realização de Pesquisa Científica, Pesquisa de Campo e Tele monitoramento em Saúde em Pacientes Portadoras de Condição Crônica no Estados de Goiás., tendo assim, uma mútua parceria entre os participes no decorrer do desenvolvimento de todas as etapas de trabalho desse processo. Art. 3º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CON
01/2020-SES/GO

PROCESSO nº 202000010023569

OBJETIVO: repasse de recursos financeiros provenientes da Portaria nº 2.624/GM/MS, a título de custeio, para o fortalecimento e ampliação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica (NVEH) do Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho.

PARTICIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E FUNDACAO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC

Valor R\$ 300.000,00

Assinatura: 06/12/2021

Protocolo

Resultado de Julgamento - Pregão Eletrônico n.º 175.

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que a licitação realizada no Pregão Eletrônico nº 175/2021, Processo nº 202000010028204.

Goiânia/GO, 06 de dezembro de 2021.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo

Aviso de Errata na Publicação do Aviso de Licitação Eletrônico 002/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO informa que em relação ao Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no 23.689 em 03/12/2021, p.16, artigo 1º: processo: Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: 03/12/2021, leia-se: Data da apresentação das propostas e documentos de habilitação: 07/12/2021. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiânia/GO, 06 de dezembro de 2021.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
Portaria nº 269, DE 02/12/2021 - ECONOMIA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta nos processos nº 202000004054757 e 202000004107211, IV do Art.83 do Decreto nº 9.585, de 26 de Dezembro de 2019, e no Decreto nº 9.802, de Janeiro de 2021, Art 42, §1º e §2º; resolve:

Art. 1º Implementar o Programa de Atualização Cadastral Anual e Prova de Vida dos participantes do Serviço Notarial e dos Aposentados e Pensionistas, e ainda, os detentores da Pensão Especial, Pensão Mercê, Pensão de Montepio e Pensão Césio e Pensão Judicial, todos pagos com recurso da União, Estadual, junto à Secretaria de Estado da Economia. Parágrafo único. O Programa de Atualização Cadastral Anual e Prova de Vida tem como objetivo a melhoria da gestão da União, de benefícios enumerados no caput deste artigo, e assim evitar créditos indevidos.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, é autorizada a realização do Programa de Atualização Cadastral Anual e Prova de Vida de todos os beneficiários participantes, anualmente, no respectivo aniversário, de forma presencial junto à Secretaria de Estado da Economia, no endereço Rua Vereador José Soárez, nº 2233, Bloco B, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900 - GO (o atendimento presencial acontecerá no endereço exclusivamente nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h). §1º A realização da Atualização Cadastral Anual e Prova de Vida é feita de forma gratuita.

DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, aos 00 dia do mês de dezembro de 2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR
de Estado da Saúde

Secretário

Protocolo 271563

acontecerá mediante apresentação dos documentos cor
Kit de Atualização Cadastral e Prova de Vida previsto no
4º.

§2º Caso o beneficiário prefira, poderá realizar a /
Cadastral Anual e Prova de Vida de forma remota, pelo

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: faba206f
